



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

CNPJ 03.155.942/0001-37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD CEP 79730-000

Fone 67 3466 1611 e 3466 1752 – fax 3466 1777

DECRETO Nº 0016, DE 11 MARÇO DE 2009

Altera a pauta de valores, por hectare, para fins de apuração de créditos tributários, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, DR ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a seguinte pauta mínima, por hectare, para fins de apuração de créditos tributários,

LOCAL	LADO NASCENTE – R\$3	LADO POENTE – R\$
Barreirão, Iguassú, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Linhas.	5.400,00	6.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 027/03, de 18 de julho de 2003 e, demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 11 de março de 2009.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal